



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025

Edição 1.742



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS



ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **9** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2025 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.....3

DECRETO Nº 9.945
DE 21 DE AGOSTO DE 20255

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025.....7

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/20257

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/20257

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025.....8

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 50/2025.....8

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025.....8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/20259

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO9



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025

Edição 1.742

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025

Edição 1.742

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024 e 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
9	CELIO SOARES DIAS	202.***.***-26
10	BIANCA SOARES VILA	487.***.***-75

ENFERMEIRO PCD

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
1	PATRICIA CRISTINA FRANÇA PANSANI TOLENTINO	221.***.***-71

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
17	MARIA DE FÁTIMA VITALINO	308.***.***-25
18	TANIA CRISTINA CARVALHO LIMA	336.***.***-97
19	EVANDRO CARVALHO DE FREITAS	378.***.***-30
20	FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA	374.***.***-84
21	ERICA CRISTINA GERMANO MENDES	493.***.***-06
22	YGOR RAFAEL ORLANDO	454.***.***-43
23	ROSELI MACHADO BORGES	133.***.***-88
24	VALDIRENE APARECIDA SALMAZO	154.***.***-90

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 21 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025

Edição 1.742

Documentos para Admissão- Original e Fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- u) Cadastro na plataforma 1Doc no link <https://fernandopolis.1doc.com.br/atendimento>

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025

Edição 1.742

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.945 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 9.945 – DE 21 DE AGOSTO DE 2025

(Regulamenta a padronização dos itens e materiais em novos empreendimentos e manutenção dos existentes relacionados à iluminação pública no território do município de Fernandópolis/SP das outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, §7º, da Lei Municipal nº 1.082/86, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.549, de 22 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, sistematizar e padronizar os itens e os materiais a serem exigidos em empreendimentos e projetos urbanos e urbanísticos para realização de manutenção e conservação eficiente dos serviços de iluminação pública no território do município de Fernandópolis.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Público Municipal estabelece a padronização dos materiais e serviços relacionados à iluminação pública, conforme as especificações técnicas emanadas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo constantes do Anexo I deste Decreto

Art. 2º Os descritivos e as especificações constantes no anexo nortearão os padrões técnicos a serem exigidos em projetos de obras públicas e obras particulares, bem como as contratações públicas de aquisição de materiais e serviços para manutenção e conservação que demandarem e se relacionarem ao serviço público em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de agosto de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DE LUMINÁRIA VIÁRIA LED

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1.1 O espaçamento entre os pontos de iluminação pública viária não deverá ser superior a 40,0m.

1.2 Em vias locais, recomenda-se a instalação de luminárias LED com fluxo luminoso mínimo de 6.400lm e potência elétrica máxima de 40W.

1.3 Em vias coletoras e arteriais, recomenda-se a instalação de luminárias LED com fluxo luminoso mínimo de 19.200lm e potência elétrica máxima de 120W.

1.4 Poderão ser aceitas luminárias que não atendam os requisitos de potência descritos nos itens anteriores, desde que o fluxo luminoso mínimo seja atingido e haja anuência da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo (SMOIHU).

1.5 Todas as luminárias do empreendimento deverão ser do mesmo fabricante e da mesma linha, mantendo a boa estética da iluminação pública e auxiliando a manutenção da iluminação.

1.6 Deverá ser apresentado a esta SMOIHU ao menos um exemplar da linha de luminárias que se pretende instalar no empreendimento, juntamente com toda a documentação exigida neste documento.

1.7 Em casos de falhas no Sistema de Iluminação Pública dos loteamentos, fica a cargo do loteador aplicar as devidas manutenções, em conformidade com a garantia da obra, por um prazo mínimo de 60 (sessenta) meses contados do recebimento do empreendimento por esta Municipalidade.

1.2 ESPECIFICAÇÕES:

As luminárias LED viárias deverão possuir as seguintes características gerais:

1.2.1 Grau de proteção das luminárias, os alojamentos das partes vitais e compartimento (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP-66.

1.2.2 Parafusos, porcas e outras partes de fixação devem ser fabricados em aço inoxidável;

1.2.3 Pintura eletrostática em poliéster a pó na cor obrigatória CINZA RAL 7024, CINZA MUNSEL 6,5, CINZA RAL 7035 (não serão aceitas cores diferentes), com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, não serão aceitas outras cores diferentes desta mencionada. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc.

1.2.4 Resistente à corrosão.

1.2.5 Possibilitar fixação em braço com diâmetro de 25,4 mm a 65 mm±3mm;

1.2.6 Deve possuir na parte superior uma tomada para acoplamento do módulo destinado ao Sistema de Telegestão e/ou relê fotoelétrico. A tomada deverá ser padrão ANSI-C136-41-2013 (NEMA), com 7 pinos e o Driver controlável através do protocolo 0-10V. Não será aceito Driver controlável com protocolo 1-10V;

1.2.7 Deve poder operar com tensão de entrada 127VCA ± 5% e 220VCA ± 5%, na frequência de 60 Hz, suportando a tolerância de tensão estabelecida pela ANEEL;

1.2.8 O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas ambientes na faixa de -5 °C a +45 °C;

1.2.9 Possuir Dispositivo DPS ligação em série (Dispositivo Protetor de Surto), capaz de suportar surto de até 10kV/12kA.

1.2.10 As luminárias deverão ser fornecidas montadas, incluindo todos os seus componentes e acessórios, prontas para serem instaladas na rede de iluminação pública.

1.2.11 Os modelos de luminárias LED devem possuir certificado conforme Portaria 20/2017 ou 62/2022 do INMETRO e registradas junto ao INMETRO.

1.2.12 Possuir etiqueta indicando o valor da potência em números e a palavra “LED”, com dimensões e características conforme norma da concessionária de energia elétrica;

1.2.13 Possuir ajuste de ângulo para ponta de braço inclinação horizontal ±15°, e para ajuste de topo de poste inclinação vertical +15° e -5°, não será aceito a utilização de adaptador, com ajuste de graduação entre 5° tanto para topo de poste e ponta de braço, deverá demonstrar graduação gravada no ajuste.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025

Edição 1.742

1.2.14 Fiação interna e externa: Deve atender os requisitos impostos pela ABNT NBR 15129, 40cm de comprimento fora do corpo da luminária. Não serão aceitos conectores do tipo torção ou luva nas emendas dos cabos. Os cabos deverão suportar temperaturas equivalentes à temperatura de operação do equipamento.

1.2.15 Tecnologia SMD, a placa do circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (Metal Clad Printed Circuit Board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro.

1.2.16 Dissipadores, os dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs deverão ser de alumínio, vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento. Deverão ser protegidos de forma a não acumular detritos. Aletas de dissipação de calor formadas no próprio corpo da luminária, todo o seu corpo em alumínio injetado à alta pressão, não será permitido luminárias que não possuam aletas de dissipação, caso esta não possua, deverá ser apresentado obrigatoriamente o ensaio térmico conforme NBR IEC 60598-1:2020 item 12.4 em conformidade para que não possa comprometer a segurança do produto;

1.2.17 Eficácia (Eficiência) da luminária LED (lm/W): ≥ 160 lm/W, não serão aceitos eficiência abaixo, apenas igual ou superior, considerando fluxo luminoso nominal da luminária em ensaio correspondente na tensão 220V.

1.2.18 Neste caso, o conjunto óptico da luminária viária de LED deverá ser fechado por um refrator (confeccionado em vidro plano liso temperado).

1.2.18.1 Por se tratar de um grande impacto de investimento em sua maior parte considerada de grande participação em se tratando de luminárias viárias, esta administração, se utilizará de refratores de vidro plano liso temperado são conhecidos por sua durabilidade e resistência a intempéries. Eles requerem menos manutenção devido à sua estabilidade e menor probabilidade de quebras. Por outro lado, refratores diferentes podem ser mais frágeis e sujeitos a danos, aumentando os custos e o tempo de manutenção. Portanto, a vedação da utilização de refratores diferentes de vidro plano liso temperado na iluminação pública com tecnologia LED é respaldada por argumentos técnicos sólidos relacionados à uniformidade da luz, eficiência energética, controle de poluição luminosa, redução de ofuscamento e durabilidade. Essa decisão visa assegurar um sistema de iluminação viária confiável e eficiente, que atenda às necessidades de segurança e sustentabilidade da comunidade.

1.2.19 Desempenho do Componente LED, vida útil **≥ 80.000 (oitenta mil) horas**, deve estar informado no Desempenho do Componente LED Conforme LM-80 do fabricante do CHIP, o mesmo deve ser obrigatoriamente demonstrado em relatório de ensaio e o mesmo modelo, marca e fabricante dos chips ensaiado no próprio certificado emitido pela OCP, demonstrando através do cálculo da ISTMT (In Situ Temperature Measurement Test) com Ts ponto de solda com temperatura $\geq 85^{\circ}\text{C}$, podendo ser atendido em quaisquer cenários de acordo as opções abaixo:

- a) $L@70 \geq 100.000$ hrs.
- b) $L@80 \geq 90.000$ hrs.
- c) $L@90 \geq 80.000$ hrs.

1.3. DOCUMENTOS TÉCNICOS DA LUMINÁRIA VIÁRIA LED:

1.3.1. Os ensaios, certificados e catálogos descritos a seguir

devem ser apresentados pelo interessado, a fim de que o município possa avaliar se os equipamentos ofertados atendem aos requisitos mínimos de desempenho e segurança especificados por esta Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo.

1.3.1.1. Catálogo de todos os produtos ofertados: incluindo no mínimo as informações de Marca e Modelo, Fabricante, Potência nominal, Fluxo luminoso, Eficiência energética (lm/W) e fotografia do produto.

1.3.1.3. Potência (watts): Conforme modelo ofertado: Documento a apresentar: Certificado de conformidade INMETRO conforme Portaria 20/2017 ou 62/2022, para cada modelo ofertado em idioma português.

1.3.1.3. Tensão elétrica (volts): 127VCA e 220VCA $\pm 5\%$: Documento a apresentar: Certificado de conformidade INMETRO conforme Portaria 20/2017 ou 62/2022, para cada modelo ofertado em idioma português.

1.3.1.4. Fator de Potência $\geq 0,98$: Documento a apresentar: Certificado de conformidade INMETRO conforme Portaria 20/2017 ou 62/2022, para cada modelo ofertado em idioma português.

1.3.1.5. Índice de reprodução de Cor (IRC) ≥ 70 : Documento a apresentar: Certificado de conformidade INMETRO conforme Portaria 20/2017 ou 62/2022, para cada modelo ofertado em idioma português.

1.3.1.6. Temperatura de cor (CCT): 4.000 K $\pm 10\%$: Documento a apresentar: Certificado de conformidade INMETRO conforme Portaria 20/2017 ou 62/2022, para cada modelo ofertado em idioma português.

1.3.1.7. Eficiência Energética ≥ 160 lm/W: Documento a apresentar: Certificado de conformidade INMETRO conforme Portaria 20/2017 ou 62/2022, para cada modelo ofertado em idioma português.

1.3.1.8. Fluxo luminoso (lúmens): Conforme modelo ofertado: Documento a apresentar: Certificado de conformidade INMETRO conforme Portaria 20/2017 ou 62/2022, para cada modelo ofertado em idioma português, apresentando fluxo luminoso mínimo conforme indicado neste Termo de Referência.

1.3.1.9. Vida útil Certificada: ≥ 90.000 h: Documento a apresentar: Certificado de conformidade INMETRO conforme Portaria 20/2017 ou 62/2022, para cada modelo ofertado em idioma português.

1.3.1.10. Proteção IP da luminária $\geq \text{IP66}$: Documento a apresentar: Relatório de ensaio conforme Portaria 20/2017 ou 62/2022 INMETRO, para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em idioma português. Baseado na norma NBR IEC 60598-1.

1.3.1.11. Proteção mecânica $\geq \text{IK08}$: Documento a apresentar: Relatório de ensaio conforme Portaria 20/2017 ou 62/2022 INMETRO, para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em idioma português Baseado na norma IEC 62262.

1.3.1.12. Protetor de Surto ≥ 10 kA: Documento a apresentar: Relatório de ensaio ou Certificado baseado na norma EN/IEC 61643, em idioma português ou com tradução juramentada para idioma português.

1.3.1.13. Teste de corrosão ≥ 120 h: Documento a apresentar: Relatório de ensaio baseado na norma NBR 8094 com tempo



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025

Edição 1.742

de ensaio mínimo de 120 horas, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em idioma português ou com tradução juramentada para idioma português. Deve incluir a fotografia do produto.

1.3.1.14. Material do Corpo da Luminária: Liga metálica com quantidade de Alumínio superior a 80%; Documento a apresentar: Relatório de Composição Química do corpo de alumínio, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO para o modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família, em idioma português ou com tradução juramentada para idioma português, indicando a composição química de todos os componentes do corpo da luminária, devendo ser composta de no mínimo 80% do elemento químico Alumínio.

1.3.1.14.1. Deve incluir a fotografia da luminária.

1.3.1.15. Tomada (NEMA): Documento a apresentar: Relatório de ensaio ou Certificado baseado na norma ANSI C136.41, em idioma português ou com tradução juramentada para idioma português.

1.3.1.16. RoHS - Restrição de substâncias perigosas: Documento a apresentar: Relatório de ensaio do modelo ofertado ou de outra potência da mesma marca e família comprovando o atendimento à Diretiva 2011/65/EU ou versão mais recente da mesma, e emitido por instituição credenciada para tal Diretiva, em idioma português ou com tradução juramentada para idioma português incluindo no mínimo as seguintes informações: Nome do Laboratório, Número do Relatório, Nome do Solicitante, Nome e fotografia do modelo de luminária ensaiada.

1.3.2. Entende-se por família de produtos aqueles da mesma marca/fabricante, com as mesmas características elétricas e mecânicas.

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da Dispensa Eletrônica nº 044/2025 a **PEREIRA ARTEFATOS LTDA M.E.**, no valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), para a **"AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SEPULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE TÚMULOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP."**

Além disso, HOMOLOGO o processo licitatório nº 139/2025, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fernandópolis/SP, 21 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2025, PARA "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES".

1- DA RERRATIFICAÇÃO

Onde se lê:

Item 23 - Valor unitário: R\$ 10,00 | Valor total: R\$ 50.000,00.

Item 24 - Valor unitário: R\$ 8,00 | Valor total: R\$ 12.000,00.

Item 25 - Valor unitário: R\$ 13,00 | Valor total: R\$ 19.500,00.

Item 26 - Valor unitário: R\$ 25,00 | Valor total: R\$ 3.750,00.

Item 27 - Valor unitário: R\$ 8,00 | Valor total: R\$ 40.000,00.

Item 28 - Valor unitário: R\$ 100,00 | Valor total: R\$ 1.500,00.

Item 29 - Valor unitário: R\$ 20,00 | Valor total: R\$ 100.000,00.

TOTAL: R\$ 226.750,00 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Leia-se:

Item 23 - Valor unitário: R\$ 9,95 | Valor total: R\$ 49.750,00.

Item 24 - Valor unitário: R\$ 7,95 | Valor total: R\$ 11.925,00.

Item 25 - Valor unitário: R\$ 12,95 | Valor total: R\$ 19.425,00.

Item 26 - Valor unitário: R\$ 24,90 | Valor total: R\$ 3.735,00.

Item 27 - Valor unitário: R\$ 7,95 | Valor total: R\$ 39.750,00.

Item 28 - Valor unitário: R\$ 12,95 | Valor total: R\$ 194,25.

Item 29 - Valor unitário: R\$ 19,95 | Valor total: R\$ 99.750,00.

TOTAL: R\$ 224.529,25 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

2- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais termos.

Fernandópolis, 21 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Agente de Contratação, ADJUDICA a Concorrência Eletrônica Nº 9.0007/2025, Processo Administrativo nº 7.981/2025, Processo Licitatório nº 101/2025, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO IMÓVEL DA ANTIGA**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025

Edição 1.742

CASA COFASP PARA A INSTALAÇÃO DO NOVO CENTRO DIA DO IDOSO DE FERNANDÓPOLIS-SP, LOCALIZADO NA AVENIDA PROFESSORA DAS DORES DO CARMO DEL GROSSI, Nº 461 – JARDIM SANTA BÁRBARA – FERNANDÓPOLIS/SP pelo valor global de R\$ 92.330,00 (noventa e dois mil, trezentos e trinta reais).

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório nº 101/2025, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no sistema Compras.net e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 15 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
COMPASNET Nº 90034/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.895/2025**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com as exigências do Edital, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório Nº 90034/2025, declarando-o **FRACASSADO**, por não ter sido possível a obtenção de proposta vantajosa à Administração, uma vez que houve apenas uma empresa participante, a qual ofertou valores acima do preço estimado.

Fernandópolis/SP, 21 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 50/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 50/2025

COMPASNET Nº. 90050
CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (986411)
OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM OPERAÇÃO TÉCNICA PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (I.P.) E ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL (I.O.) INSTALADOS EM RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS SP E DISTRITO DE BRASITÂNIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPA-

MENTOS E VEÍCULOS EM CARÁTER PROVISÓRIO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES DE FORMA CONTINUADA”.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$124.954,32 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 25/08/2025 às 8h

Até 28/08/2025 às 8:29h

PERÍODO DE LANCES

De 28/08/2025 às 8:30h - Até 28/08/2025 às 14:30h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
COMPASNET Nº 90057/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.232/2025**

DATA DE REALIZAÇÃO: 04 de setembro de 2025.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS SINALIZAÇÃO (REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E INDICAÇÃO) E CORRELATOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 21 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025

Edição 1.742

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADO: Mobitt Tecnologia e Sistemas Ltda.

ASSINATURA: 18/08/2025.

OBJETO: Concessão Onerosa para gestão da exploração, apoio e monitoramento de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago, denominado “Área Azul - Rotativo Fernandópolis”, monitoramento social e administração de Solução de Estacionamento Digital no Município de Fernandópolis, SP, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, com repasse mensal de percentual de receitas ao Município. **MOD. CONCORRÊNCIA Nº 003/2018.**

Fernandópolis-SP, 21 de agosto de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF, no uso de suas atribuições legais e nos termos da cláusula 8.2.1 do Estatuto Social, **CONVOCA** os dos Entes Consorciados, através de seus Representantes, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia **29 de Agosto de 2025 (Sexta-feira)**, às **09h00**, no **Gabinete do Senhor Prefeito de Fernandópolis, SP**, localizado na **Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita**, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Apreciação de projeto que autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de empregados;
2. Apreciação de projeto para direcionamento da dotação orçamentária que seria destinada para a celebração do convênio de cooperação com a Santa Casa de Estrela d'Oeste, para a contratação de servidores através do Processo Seletivo, com respectivo aditamento do contrato de rateio;
3. Apreciação da cessão e servidores dos municípios para o CISARF;
4. Proposta orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF - para o exercício de 2026;
5. Assuntos gerais de interesse do CISARF.

Publique-se, afixe-se e comunique-se aos Entes Consorciados por telefone, grupo de whatsapp dos Prefeitos(as), e-mail, e demais meios disponíveis.

Fernandópolis/SP, 21 de Agosto de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF